



Grupo de Trabalho para Elaboração de Minuta de Termo de Cooperação Visando Estabelecer Fluxos de Trabalho entre o PJERJ e a PGE/RJ nas Questões Referentes à Dívida Ativa Estadual (GT-DÍVIDA ATIVA ESTADUAL)

ATA DE REUNIÃO
Nº 01/2020

Data: 13.01.2020

Horário: 13h

Local: Sala de Reuniões da DICOL.

O Juiz Auxiliar da Presidência Fábio Ribeiro Porto, Presidente do GT-DÍVIDA ATIVA ESTADUAL abre os trabalhos às 13h05min.

Em suas considerações iniciais, destaca a necessidade de validar a questão das métricas. A execução fiscal está caminhando bem e seguindo o patamar estabelecido. Contudo, as serventias com competência em Dívida Ativa Estadual são as que andam mais devagar. Na 11ª e na 17ª Varas de Fazenda Pública houve avanço exíguo em volumetria e densidade. Estes dois juízos precisam melhorar o *ranking* e avançar. Em 2020, o desempenho da competência estadual deverá ser reavaliado com maior dedicação. O TJRJ vem desenvolvendo muitos projetos com as prefeituras. Os avanços da Dívida Ativa Estadual estão muito tímidos para um resultado efetivo de execução fiscal. É importante propor novas metas. Em seguida, solicita aos Juízes destas duas Varas que apresentem os resultados obtidos.

O Juiz João Amorim, Titular da 11ª Vara de Fazenda Pública informa que a meta estabelecida pela CODIV de digitalizar 1000 processos por mês está sendo cumprida. Em novembro foram digitalizados 1010 processos e em dezembro, 1005.

Relata que 2200 processos receberam sentença e os promotores tomaram ciência. Além dos processos constantes da listagem fornecida pelo Estado, a 11ª VFP conseguiu localizar processos já sentenciados e os procuradores já estão tomando ciência deles. Há 320 processos aguardo a ciência dos procuradores, e há 700 separados e prontos para receberem sentença, o que ocorrerá em breve. Enaltece a sintonia que há com a PGE.

O Juiz Manoel Cavalcanti, Titular da 17ª Vara de Fazenda Pública apresenta a Síntese do Andamento das Metas de seu Juízo, aferida em 10 de janeiro de 2020.

1. DIGITALIZAÇÃO:

Meta: 1000 processos por mês.

Atingido:

111 em outubro de 2019.

853 em novembro de 2019.

573 em dezembro de 2019.

165 até 10 de janeiro de 2020.

Total: 1702 processos.

2. LISTA DE LOCALIZAÇÕES DA VARA:

Entregue ao Senhor William Telles, como solicitado.

3. LISTA CDA:

Canceladas: 2560 processos.

Liquidadas: 3068 processos.

Atingido: 5628 processos trabalhados. (100%).

Observação: processos sentenciados aguardam a vinda do Procurador ao Gabinete para tomar ciência.

4. PARALISADOS HÁ MAIS DE 1095 DIAS:

Inicial: 8420 processos paralisados.

Atingido: 668 processos aptos ao arquivamento especial.

639 arquivados especialmente até 10 de janeiro de 2020.

5. ARQUIVAMENTO TOTAL:

Atingido:

1064 processos arquivados em outubro de 2019.

1339 processos arquivados em novembro de 2019.

894 processos arquivados em dezembro de 2019.

6. LOCAL VIRTUAL "AGUARDANDO OFÍCIO DE BAIXA"

Meta: 1026 processos.

Atingido: 856 processos trabalhados.

170 processos ainda no local virtual em 10 de janeiro de 2020.

7. JUNTADA DE PETIÇÕES:

Meta: 3695 petições por mês.

Total de 11085 petições pendentes de juntada.

Atingido:

3960 petições juntadas em outubro de 2019.

4475 petições juntadas em novembro de 2019.

2688 petições juntadas em dezembro de 2019.

Média de 3708 petições juntadas por mês.

Total de 5569 petições pendentes de juntada em 10 de janeiro de 2020.

8. DESPACHOS E DECISÕES:

2323 em outubro de 2019.

2016 em novembro de 2019.

1201 em dezembro de 2019.

9. SENTENÇAS:

Meta: 11,5 por dia (345 por mês).

Atingido:

179 em outubro de 2019.

779 em novembro de 2019.

736 em dezembro de 2019.

O Juiz Fabio Porto manifesta sua preocupação quanto à meta da digitalização, que ficou bem aquém na 17ª VFP. Ainda que se cumpra a meta de 1000 processos por mês, restaria um legado para a próxima gestão. A ideia é readequar esta meta para que se chegue ao final do ano com número exíguo. Esclarece que o TJRJ está em contato com o CNJ visando trabalhar com o PJE na execução fiscal e estão sendo realizados estudos para o desenvolvimento de funcionalidades do PJE nesta competência. E para que isso ocorra, a premissa fundamental é que todo o acervo esteja digitalizado. Haverá uma série de funcionalidades, tais como robotização, inteligência artificial, automação, que demandam processos eletrônicos. É necessário que até o final desta gestão pelo menos 94% de todo o acervo físico esteja digitalizado. O residual será mais fácil de ser trabalhado na próxima gestão. Enfatiza a importância de se identificar o gargalo e mapear o desempenho, visando identificar o motivo do não cumprimento da meta, bem como as variações significativas que ocorreram nos meses. O resultado parcial de janeiro (165 processos digitalizados) já é um alerta que, se continuar assim, novamente a meta não será cumprida.

O Juiz Manoel Cavalcanti pontua que a variação na produtividade pode ser atribuída a afastamento dos estagiários, principalmente em semanas de provas. Afirma que havia a expectativa de se digitalizar 46 processos por dia, 23 no período da manhã e 23 à tarde. O que não se concretizou. Os quatro estagiários vêm no período na tarde, o que é desnecessário para as duas máquinas que dispõem. Aponta a relevância de se verificar o que está sendo feito na 11ª VFP e reproduzir na 17ª VFP.

O Juiz Fabio Porto sugere visita da Chefe de Serventia da 17ª VFP à 11ª Vara, para identificar o que tem sido feito de forma diferente em termos de produtividade. (Deliberação 01).

Nos outros pontos, entende que a 17ª Vara evoluiu bem. Mas ainda há muito o que melhorar. A juntada de petições pendentes estará zerada em dois meses se a média for mantida. E o andamento dado aos processos suspensos, cancelados e extintos, informados pela PGE, foram satisfatórios.

Em continuidade, assevera que este ano algumas questões devem ser revistas. Não só para o Judiciário, mas também para a PGE. No que tange à PGE, enfoca inicialmente execuções não ajuizadas. Destaca a importância de se buscar formas alternativas de solução para o recebimento de tributos. Relata que esteve em Seminário no Superior Tribunal de Justiça onde foi abordado o tema da não judicialização. Na ocasião, o Procurador-Geral de São Paulo relatou que tem usado muito o instituto do protesto e obtido excelentes resultados. É uma medida eficaz e efetiva. Também no mesmo evento houve relato similar da AGU, que apresentou números espetaculares, tendo em vista que já realizam o protesto de CDAs há muitos anos. O TJRJ tem os contatos com os notários,

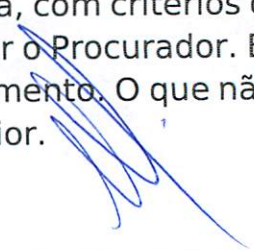
registradores e instituto de protesto. E eles estão ávidos em incentivar o protesto. O Estado ou qualquer ente que busque cobrar a dívida não terá que adiantar qualquer tipo de pagamento. A medida é 100% não onerosa. Quem arca com a remuneração é o contribuinte quando materializado o protesto. O instituto do protesto deve ser bem analisado. Ressalta a valia de se colocar como uma das metas para este ano, com enfoque no Estado, proceder à cobrança administrativa antes do ajuizamento.

O Procurador-Chefe da PG-5 Hugo Wilken participa que a cobrança administrativa foi onde o Estado mais evoluiu no ano de 2019. Reconhece que a PGE divulgou pouco estes números. O Ente Estadual obteve crescimento de 30% de êxito, não de envio, em relação ao ano anterior, com a Carta de Cobrança Amigável (outro modelo de cobrança administrativa). Quanto ao protesto, informa que o próprio IEPTB afirmou que o Rio de Janeiro foi o que obteve o melhor resultado de protesto de todos os entes federativos. Não houve nenhum outro com resultados como os do Rio de Janeiro, que chegou a 17% de recuperação, o que é considerado um recorde. O Instituto está ansioso por receber uma nova leva neste início do ano e a PG-5 vem preparando esta listagem com cautela. Destaca como bastante exitoso que não houve judicialização da medida. Não ocorreu o contraponto de resolver a cobrança e criar novas demandas em função de protestos indevidos.

O crescimento na recuperação do crédito foi de 38% em relação ao ano anterior. Ressalta que a parceria com a Secretaria Estadual da Fazenda vem propiciando uma cobrança administrativa mais eficaz. Assevera que a PGE busca sempre o aprimoramento.

O Juiz Fabio Porto solicita que a PGE passe a apresentar estes números. O Procurador-Chefe assume o compromisso de trazer o balanço de 2019 na próxima reunião. (Deliberação 02).

Ainda na questão do pré-ajuizamento, ressalta que há outras ferramentas além do protesto, e traz à pauta as câmaras de conciliação. Relata que o Advogado-Geral da União informou que a AGU tem investido bastante nesta prática. Eles têm realizado conciliação em crédito e cobrança de crédito tributário, principalmente de grandes devedores, que são aqueles que inevitavelmente vão recorrer até chegar ao Supremo Tribunal Federal. Os Advogados da União estão autorizados a realizar estas mediações e dentro de parâmetros razoáveis conciliar com parcelamento e com eventual exclusão de juros para que se possa obter o consenso e se materializar a quitação dos créditos tributários. Sustenta que existe todo o arcabouço legislativo. A Legislação que vem a reboque do novo CPC permite que se concilie inclusive no âmbito da Fazenda Pública, em causas inclusive mais complexas do que a simples cobrança. Tanto em âmbito federal como em âmbito estadual. Enfatiza a necessidade de se ter essa proposta bem sedimentada, com critérios objetivos, e traçada uma diretriz geral, visando sempre resguardar o Procurador. É possível materializar de forma eficaz esta conciliação pré-ajuizamento. O que não impede de se utilizar esta prática também no momento posterior.



Em resposta à indagação do Juiz Auxiliar da CGJ Gustavo Quintanilha se existe mediação no âmbito da PGE, o Procurador Hugo Wilken informa que não há o instituto da mediação na PGE na área tributária.

Doutor Gustavo Quintanilha menciona que no Fórum de Mesquita funciona um centro de conciliação fazendário. Acha importante que esta prática seja difundida entre as prefeituras visando estabelecer uma estrutura voltada à mediação e também incentivar o Estado a pensar nesta linha de ação, naturalmente partindo de uma prévia autorização normativa.

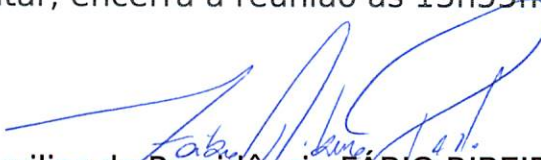
O Procurador-Chefe concorda que a ideia trazida é excelente. Contudo, no âmbito dos estados, há uma dificuldade maior em função do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Não é possível ao Ente Estadual caminhar por uma remissão parcial ou oferecer desconto, o que não se aplica à União nem aos municípios. Frisa que acordos que não sejam submetidos ao CONFAZ não têm validade.

O Juiz Gustavo Quintanilha opina que se for possível fazer uma proposta de normatização e submetê-la ao CONFAZ, o Conselho pode manifestar-se favoravelmente. Entende que o CONFAZ é solícito, e as ideias são bem-vindas.

Ao final do debate relativo à cobrança de tributos por vias não judiciais, o Juiz Fabio Porto aborda a via judicial, e a necessidade de se pensar em formas de se tornar a execução fiscal de fato eficiente. Há Lei que trata da matéria, em vigor há décadas, que o Magistrado entende defasada, enfatizando que foi elaborada em arcabouço legislativo totalmente diverso do que se tem atualmente. Está em curso no Congresso Nacional uma modificação significativa desta legislação. Sustenta que cabe ao Judiciário e ao Estado analisar o que pode ser feito para melhorar os processos judiciais em curso e dar efetividade ao tratamento das execuções fiscais judicializadas. Salienta que esta é uma proposta macro para ser discutida em próxima reunião deste Grupo de Trabalho. Pontua que tem algumas sugestões e gostaria de ouvir propostas trazidas pelos participantes deste Grupo para a política judiciária de execução fiscal, especialmente do Estado, que apresenta singularidades quando comparada à execução fiscal municipal. As propostas visam: i) dar efetividade aos executivos fiscais do Estado, principalmente no que tange aos grandes devedores; ii) dar agilidade aos processos judicializados; iii) estabelecer quais medidas podem ser traduzidas em metas.

Em suas considerações finais, reitera que o saneamento do acervo deve ser cíclico e mensal. A cada mês são recebidos novos casos de parcelamento e novos casos de extinção. Portanto, deve ser estabelecida uma rotina mensal do Estado para com o Judiciário, de informar quanto a parcelamentos, extinções, e dívidas suspensas, para a higienização natural e constante.

Nada mais a tratar, encerra a reunião às 13h55min.

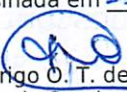


Juiz Auxiliar da Presidência FABIO RIBEIRO PORTO
Presidente do GT-DÍVIDA ATIVA ESTADUAL

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Visitar a 11ª Vara de Fazenda Pública, para identificar o que tem sido feito de forma diferente em termos de produtividade na digitalização dos processos físicos.	Chefe de Serventia da 17ª VFP	-
2	Trazer o balanço da cobrança administrativa de 2019, realizada pela PGE.	Procurador-Chefe da PG-5 Hugo Wilken	Próxima reunião

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata foi assinada em 23/01/2020.


Rodrigo O. T. de Almeida
Chefe de Serviço do SEATE